

**PROTOCOLOS DE ACESSO DA REGULAÇÃO ESTADUAL AMBULATORIAL
SES/SC**

CONSULTA EM GENÉTICA

**Florianópolis-SC
Novembro de 2016**

PROTOCOLO DE ACESSO DA REGULAÇÃO ESTADUAL

1. INTRODUÇÃO

Os serviços especializados ambulatoriais, sobretudo as consultas especializadas, compreendem a maior porta de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, o acesso a este espaço ambulatorial é marcado por diferentes gargalos, decorrentes de elementos como: o modelo de gestão adotado entre Estado e Municípios, o dimensionamento e organização das ofertas de serviços especializados e também pelo grau de resolutividade da Atenção Básica (AB).

Os protocolos de regulação do acesso da Atenção Básica para Atenção Especializada (AE) constituem estratégias que impactam na qualificação do atendimento ao paciente, pois interferem em três pontos do sistema: Atenção Básica, Regulação e Atenção Especializada.

O emprego de protocolos de regulação de acesso aos serviços de saúde é uma necessidade e constitui um importante caminho de muita utilidade na gestão do conhecimento e na organização das ações de saúde. Os protocolos requerem esforço conjunto de gestores e profissionais para que o seu emprego seja, de fato, adequado às necessidades dos serviços, permitindo o estabelecimento de objetivos e metas por meio da implantação de ações.

O Projeto de elaboração dos protocolos de acesso ambulatorial da Regulação Estadual visa estabelecer a gestão das especialidades, por meio de critérios de prioridade de atendimento e fluxos estabelecidos, orientando os profissionais que atuam na Atenção Básica, dando qualificação às ações do médico regulador e, consequentemente, otimizando a oferta especializada dos serviços.

Cabe a Regulação Médica o gerenciamento da fila de solicitações por meio da Classificação de Prioridade, ordenando desta forma os encaminhamentos. Bem como, cabe à gestão desta Central o monitoramento da oferta de serviços por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI.

Essa ação realizada pela Central de Regulação deve provocar a ampliação do cuidado clínico e da resolutividade na Atenção Básica, otimizando recursos em saúde, reduzindo deslocamentos desnecessários e trazendo maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera.

O objetivo final desta estratégia de ação é a diminuição do tempo de espera ao atendimento especializado, bem como a garantia do acompanhamento, tanto pela Atenção Básica como Especializada, dando qualificação e resolutividade ao cuidado. Para tal, é fundamental o envolvimento dos três pontos do sistema, cada qual atuando dentro de suas competências.

2. ESTRUTURA DO PROJETO

Os Protocolos Clínicos foram elaborados em parceria entre os médicos reguladores da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e os médicos atuantes nas diversas especialidades médicas nos Hospitais da SES.

Foram utilizados como base os protocolos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e, na ausência destes, os protocolos clínicos emitidos pelas Sociedades Brasileiras das Especialidades Médicas ou na forma de medicina baseada em evidências e estarão igualmente disponíveis no Portal da SES em dois locais: menu Regulação e menu Atenção Básica, acesso aberto.

Após a aprovação dos mesmos será realizada capacitação da Atenção Básica para seguimento dos mesmos e implantação nas Centrais de Regulação e a busca ativa dos pacientes atualmente em espera na central de Regulação.

3. FLUXOS DO PROJETO

3.1. Da Regulação do Acesso e Gestão da Clínica

- a) A necessidade de consulta com o especialista deverá ser estabelecida por um profissional médico (pediatra, médico de família ou clínico geral) que constatará a necessidade da consulta e fará o consequente encaminhamento.
- b) O paciente que preenche os critérios do Protocolo de Acesso, seja por atendimento na Atenção Básica ou por outra Unidade de Atendimento Especializada, recebe o encaminhamento da consulta com a indicação clínica.
- c) Neste caso, o paciente ou seu responsável legal, procura a Unidade Básica de Saúde para inserção da solicitação da consulta/exame na Central de Regulação, via SISREG, seguindo a PPI pactuada do seu Município.
- d) O médico regulador identifica a solicitação e a justificativa do encaminhamento, classificando a prioridade de atendimento de acordo com o protocolo estabelecido e pactuado.
- Somente estarão aptas para agendamento as solicitações de pacientes encaminhados que contenham no campo de observações do Sisreg todos os dados solicitados no formulário de encaminhamento, corretamente preenchidos e com a indicação do médico solicitante, nome e CRM.
- e) O paciente será agendado de acordo com a Classificação de Prioridade e conforme as vagas disponíveis na central de regulação.
- f) As solicitações que não estão devidamente preenchidas serão devolvidas para correto preenchimento. A ausência ou parcialidade nas informações compromete a eficácia da gestão das filas e, consequentemente da prioridade do agendamento.
- g) As unidades hospitalares da SES atenderão pela oferta de serviços de referência no Estado.
- h) O paciente, após o atendimento terá o retorno agendado na própria Unidade Hospitalar ou receberá o Relatório de contra referência para acompanhamento pela Atenção Básica do seu Município.
- i) Ao município de origem do paciente caberá a garantia das consultas de seguimento pela Atenção Básica e a priorização da realização de exames complementares para que estejam disponíveis na consulta de retorno.

4. DOS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO

a. Fluxo de Encaminhamento pelo Médico Assistente/Solicitante:

Este fluxo será utilizado pelo médico solicitante (da Atenção Básica ou de outras Unidades de Saúde) para orientar a via de acesso que será utilizada no sistema de regulação (urgência ou ambulatorial), de acordo com os protocolos vigentes:

URGÊNCIA – são os encaminhamentos que não podem, em hipótese alguma, ser inseridos e aguardar em lista de espera, sob pena de graves comprometimentos clínicos e/ou físicos ao usuário.

Os Centros de Saúde devem inserir todos os encaminhamentos de urgência na Regulação, na cor azul, com justificativa clínica e hipótese diagnóstica, fornecidas pelo médico assistente, conforme o **Protocolo de Acesso para Atenção Especializada**, e posteriormente a solicitação será classificada por cor conforme o **Protocolo de Regulação** utilizado pelo médico regulador na Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

PRIORIDADE – são aqueles encaminhamentos:

- I. Em que a demora na marcação altere sobremaneira a conduta a ser seguida.
- II. Cuja demora implique em quebra do acesso a outros procedimentos como, por exemplo: a realização de cirurgias.
- III. Todas as gestantes.

ROTINA – estas solicitações serão encaminhadas para Atenção Especializada, entretanto não apresentam indicação de prioridade pelo médico assistente devendo ser inseridos na Fila da Central de Regulação Ambulatorial ou na fila de espera, quando houver. Estes casos podem ser acompanhados pelos médicos da atenção básica e estas solicitações seguem a ordem cronológica de inserção para agendamento.

5. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

No SISREG

A descrição da Classificação de Risco no Módulo Ambulatorial do SISREG segue o seguinte desenho:

Classificação de Risco	
Classificação - Descrição	
<input type="radio"/>	Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
<input type="radio"/>	Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
<input type="radio"/>	Prioridade 2 - Prioridade não urgente
<input checked="" type="radio"/>	Prioridade 3 - atendimento eletivo.

Entretanto, como os agendamentos para consultas ambulatoriais são realizados com pelo menos 30 dias de antecedência, os conceitos atribuídos a estes níveis de prioridade/cores ocorrerão da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO			
Grau de Prioridade	Encaminhamento	Motivos	Exemplos
Prioridade 1 (P1)	Urgência	Pacientes que necessitam atendimento médico especializado prioritário por possíveis e/ou prováveis complicações.	Hemorragias sem repercussão hemodinâmica, importante, emagrecimento, anemia.
Prioridade 2 (P2)	Eletivo prioritário	Pacientes que necessitam atendimento médico num curto período de tempo.	Investigação de dor crônica.
Prioridade 3 (P3)	Prioridade não urgente	São situações clínicas sem gravidade que necessitam um agendamento eletivo.	Esteatose hepática.
Prioridade 4 (P4)	Eletivo	Pacientes que necessitam atendimento médico eletivo não prioritário e podem ser acompanhados inicialmente pelos médicos da atenção básica.	Constipação, diabetes compensado.

6. ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS

Contamos com a colaboração dos especialistas que atuam nas Unidades de Saúde da SES para a elaboração dos mesmos.

Cada ressaltar que o Ministério da Saúde já disponibiliza uma lista de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estão disponíveis no Portal do Ministério da Saúde e/ou no Portal da SES, no menu Regulação > Protocolos e Diretrizes Terapêuticas para serem utilizados como base.

Portanto, para que o fluxo de encaminhamentos e regulação seja adequado às necessidades do seu Serviço solicitamos a gentileza de nos encaminhar as seguintes informações:

- INDICAÇÕES – principais motivos de encaminhamentos aos especialistas para cada área, mas não são limitadas a estes.

- NOME DA PATOLOGIA OU SINAL OU SINTOMA Critérios de encaminhamento: são os critérios definidos para encaminhamento para a especialidade dentro de cada patologia ou sinal ou sintoma. Em geral, devem ser encaminhados casos refratários ao tratamento na UBS, em uso de poli fármacos, sem diagnóstico na investigação inicial ou em dúvida diagnóstica.

- Evidências clínicas e complementares: Informações relevantes: neste item constam as principais informações necessárias ao encaminhamento dentro de cada patologia ou sinal ou sintoma para possibilitar a regulação do procedimento. Quanto mais detalhadas, melhor será a regulação do mesmo. História clínica com sintomas, tempo de evolução, agudização, sinais de gravidade, medicações em uso, resposta ao tratamento, hipótese (s) diagnóstica (s), exame físico, resultados de exames complementares com informação de valores laboratoriais e laudos, efeitos colaterais das medicações em uso, são importantes. Observações dos principais achados patológicos e sugestões de condutas antes de encaminhamento ao especialista também constam nesse item.

- Exames complementares necessários: são exames sugeridos como triagem inicial antes do encaminhamento à especialidade. Não são obrigatórios, porém são fundamentais que sejam considerados antes de encaminhar o paciente visando a resolutividade dos casos na Unidade Básica de Saúde. As solicitações sem esses exames estão sujeitas a devolução com questionamento de seus resultados por parte do médico regulador para possibilitar a classificação de risco adequada do paciente.

7. PROTOCOLO DA GENÉTICA:

7.1. Doenças e/ou motivos de encaminhamento para consulta

Foram elencados os seguintes sinais e sintomas de doenças ou patologias a serem encaminhados e posteriormente regulados:

- Suspeita de erros inatos do metabolismo
- Suspeita ou diagnóstico confirmado de condição genética monogênica ou cromossômica
- Avaliação de condição de possível etiologia genética para esclarecimento diagnóstico
- Suspeita de condição relacionada à exposição a teratógenos no período pré-natal
- Pacientes já com diagnóstico de condição genética estabelecida necessitando de aconselhamento genético
- Suspeita ou diagnóstico confirmado de Síndrome de Down

Todos os encaminhamentos devem conter os seguintes dados quanto á presença ou ausência de:

- Malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.)
 - Macro/microcefalia
 - Macro/microssomia
 - Estatura
 - Fácies sindrômica
 - Crise convulsiva
 - Déficit intelectual ou atraso DNPM
 - Surdez, amaurose
 - Deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
 - Se já é paciente do HIJG
 - Se já tem diagnóstico firmado informar quem e onde diagnosticou
- Na ausência destes casos as solicitações serão devolvidas para adequação.**

OBS: Pacientes que já consultam no HIJG em qualquer especialidade devem agendar interconsulta com genética diretamente no NIR do HIJG.

EXAMES GENÉTICOS:

Solicitações específicas para exame genético: procurar a Dra. Gisele de Lucca no ambulatório de genética do HIJG nas 2af para providencias de agendamento.

OPÇÕES DE AGENDAMENTO: Exceto para erros inatos do metabolismo (Só HIJG).

* Ambulatório Materno-Infantil – UNISUL – Tubarão (PARA PACIENTES DA REGIÃO SUL DO ESTADO)

Drª. Louise L. C. Pinto

Fone: (048) 3621-3130 com Adriana

- Ambulatório Materno-Infantil – UNISUL - Palhoça

Policlínica - Palhoça

Drª. Gisele Rozone De Luca

Fone: (048) 3093-6460 com Camila

(048) 3279-1375

(048) 3279-1385

PROTOCOLO DE ACESSO – ERROS INATOS DO METABOLISMO

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Suspeita de erros inatos do metabolismo.
- Teste do pezinho alterado.
- Mielinização tardia.
- Leucodistrofia.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

Todos os encaminhamentos devem conter os seguintes dados quanto à presença ou ausência de:

- Malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.).
- Macro/microcefalia
- Macro/microssomia
- Estatura
- Fácies sindrômica
- Crise convulsiva
- Déficit intelectual ou atraso DNPM
- Surdez, amaurose
- Deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
- Se já é paciente do HIJG
- Se já tem diagnóstico firmado informar quem e onde diagnosticou
- Descrever o laudo de exames já realizados (com data do exame) se tiver.

Na ausência destes casos as solicitações serão devolvidas para adequação.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	Todos os casos
AMARELO	
VERDE	
AZUL	

PROTOCOLO DE ACESSO – CONDIÇÕES GENÉTICAS MONOGÊNICAS OU CROMOSSOMICAS

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Suspeita ou diagnóstico confirmado de condição genética monogênica ou cromossômica:
- Síndrome de Marfan, neurofibromatose, esclerose tuberosa, Síndromes de Williams, DiGeorge, Prader Willy, Angelmann, Turner, Rett).
- Nanismo, miopatias, distrofia muscular, atrofia muscular espinhal.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

Todos os encaminhamentos devem conter os seguintes dados quanto à presença ou ausência de:

- Malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.)
- Macro/microcefalia
- Macro/microssomia
- Estatura
- Fácies sindrômica
- Crise convulsiva
- Déficit intelectual ou atraso DNPM
- Surdez, amaurose
- Deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
- Se já é paciente do HIJG
- Se já tem diagnóstico firmado informar quem e onde diagnosticou
- Descrever o laudo de exames já realizados (com data do exame) se tiver.

Na ausência destes casos as solicitações serão devolvidas para adequação.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	Neurofibromatose, miopatias, distrofia muscular, atrofia muscular espinhal (para estes casos entrar em contato com Dra Gisele no HIJG que ela irá agendar internamente para Dra Ligia)
AMARELO	Suspeita clínica de qualquer patologia citada acima
VERDE	
AZUL	Casos já diagnosticados

PROTOCOLO DE ACESSO – AUTISMO

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Suspeita ou diagnóstico confirmado de autismo.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a idade e a presença ou não de complicações ou doenças associadas, medicações em uso.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	
AMARELO	
VERDE	Todos os casos
AZUL	

PROTOCOLO DE ACESSO – OUTRAS POSSÍVEIS ETIOLOGIAS GENÉTICAS

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Avaliação de condição de possível etiologia genética para esclarecimento diagnóstico (malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.), macro/microcefalia, macro/microssomia, baixa estatura, fácies sindrômica, déficit intelectual, atraso DNPM, regressão neurológica, surdez, amaurose, deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.).

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

Todos os encaminhamentos devem conter os seguintes dados quanto á presença ou ausência de:

- Malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.)
- Macro/microcefalia
- Macro/microssomia
- Estatura
- Fácies sindrômica
- Crise convulsiva
- Déficit intelectual ou atraso DNPM
- Surdez, amaurose
- Deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
- Se já é paciente do HIJG
- Se já tem diagnóstico firmado informar quem e onde diagnosticou
- Descrever o laudo de exames já realizados (com data do exame) se tiver.

Na ausência destes casos as solicitações serão devolvidas para adequação.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	Regressão neurológica, malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.), baixa estatura com suspeita de Síndrome de Turner
AMARELO	Macro/microcefalia, macro/microssomia, fácies sindrômica, déficit intelectual, atraso DNPM, surdez, amaurose, deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
VERDE	
AZUL	

PROTOCOLO DE ACESSO – EXPOSIÇÃO TERATOGÊNICA

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Suspeita de condição relacionada à exposição a teratógenos no período pré-natal (agrotóxicos)

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

Todos os encaminhamentos devem conter os seguintes dados quanto á presença ou ausência de:

- Malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.)
- Macro/microcefalia
- Macro/microssomia
- Estatura
- Fácies sindrômica
- Crise convulsiva
- Déficit intelectual ou atraso DNPM
- Surdez, amaurose
- Deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
- Se já é paciente do HIJG
- Se já tem diagnóstico firmado informar quem e onde diagnosticou
- Descrever o laudo de exames já realizados (com data do exame) se tiver.

Na ausência destes casos as solicitações serão devolvidas para adequação.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	
AMARELO	
VERDE	Todos os casos
AZUL	

PROTOCOLO DE ACESSO – ACONSELHAMENTO GENÉTICO

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Pré-natal com alteração fetal diagnosticada suspeita de doença genética
- Abortamentos de repetição
- Caso de doença genética na família

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a idade e a presença ou não de complicações ou doenças associadas, medicações em uso.
- Descrever o laudo de exames já realizados (com data do exame).

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

VERMELHO	
AMARELO	
VERDE	
AZUL	Todos os casos

PROTOCOLO DE ACESSO – SÍNDROME DE DOWN

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Casos suspeitos ou com diagnóstico confirmado de Síndrome de Down devem ser encaminhados para consulta em genética nos seguintes locais:

Associação	Endereço e Telefone de Contato
Associação Amigo Down (Atende todo o Estado)	Rua: Nove de Julho, Nº 900 Bairro Ipiranga São José - CEP 88111-380 Fone/Fax: (48) 3343-9937 www.amigodown.com.br
Associação Amor Pra Down	Rua: 1950, Nº 1346 Bairro Centro Balneário Camboriú Rua: Leonardo Teto, Nº 190 Bairro Fazendinha Itajaí Fones: (47) 3366-3155 - (47) 3083-4155 www.amorpradown.org contato@amorpradown.org
Associação Down Show	Rua: Amaro José Pereira (Anexo ao Posto de Saúde do Bairro Coloninha) Araranguá - CEP 88900-000 Fone: (48) 9616-7589 http://downshow.com.br
Associação Sorrir Para Down	Rua: Margarida Waldrich, Nº 230 Bairro Água Verde Blumenau Fone: (47) 3237-4729 sorrirparadown@yahoo.com.br www.sorrirparadown.blogspot.com.br
Universo Down	R Osní Garcia, 65, Bucarein, Joinville, SC, CEP 89202-308, Brasil Telefone (47) 3025-3055

OBSERVAÇÃO

Não devem ser inseridos na Regulação Estadual para agendamento.

CRITÉRIOS RESUMIDOS DE REGULAÇÃO:

ENCAMINAR PARA A REGULAÇÃO TODA SITUAÇÃO QUE NÃO NECESSITE DE AVALIAÇÃO IMEDIATA DO ESPECIALISTA E QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

VERMELHO	Erros inatos do metabolismo, casos de regressão neurológica, malformações (cardíacas, renais, neurológicas, etc.) ou baixa estatura com suspeita de Síndrome de Turner, neurofibromatose, miopatias, distrofia muscular, atrofia muscular espinhal
AMARELO	Suspeita de condição genética monogênica ou cromossômica ou casos de macro/microcefalia, macro/microssomia, fácies síndrômica, déficit intelectual, atraso DNPM, surdez, amaurose, deficiência física (sindactilia, polidactilia, etc.)
VERDE	Suspeita de condição relacionada à exposição a teratógenos no período pré-natal (agrotóxicos), autismo
AZUL	Diagnóstico confirmado de condição genética monogênica ou cromossômica, aconselhamento genético

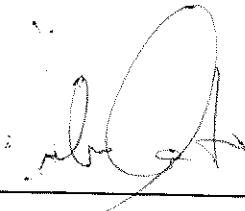
9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Protocolos de acesso ambulatorial: consultas especializadas. Hospitais Federais no Rio de Janeiro, 2015.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_acesso_ambulatorial_consulta_especializada.pdf

10. COLABORADORES:



Dra. Telma E. da Silva
Médica Reguladora Gecor
CRM/SC 8316

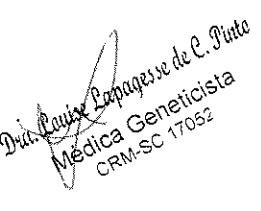


Dr. Juliano Cardoso dos Santos
Médico Regulador Gecor
CRM/SC 6951



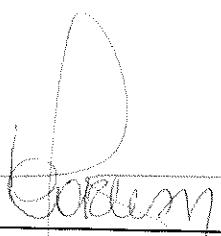
Gisele Rozone De Luca
Pediatra - Genética Clínica
CRM/SC 4150

Dra. Gisele Rozone de Luca
Chefe do serviço de Genética HIJG
CRM/SC 1206



Dra. Louise Lapagesse de C. Pinto
Médica Geneticista
CRM/SC 17052

Dra. Louise Lapagesse Pinto
Serviço de Genética HIJG
CRM/SC 9022



Marilvan Cortese

Gerente de Complexos Reguladores SES



Karin Cristine Geller Leopoldo

Diretora de Planejamento, Controle e
Avaliação do SUS



Dra. Lúcia Regina Gomes Mattos Schultz
Superintendente de Serviços Especializados
e Regulação